

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO EMPRESARIAL PARA COBERTURA DE CUSTOS MÉDICOS E HOSPITALARES – RNPJ021085, PRODUTO GOLD COM OBS QC CE - REGISTRO NA ANS Nº 485292203, CELEBRADO ENTRE CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE (CNPJ Nº: 08.430.761/0001-95), COMO CONTRATANTE E HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA (CNPJ Nº 00.361.325/0007-95) COMO CONTRATADA EM 25/06/2021.

Considerando que no CONTRATO RNPJ021085 existe:

- I. O tipo da contratação, qual seja COLETIVA EMPRESARIAL – PME Porte I (0 a 29 beneficiários) e sua sujeição aos ditames da Resolução Normativa nº 309/2012 da Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS);
- II. A confirmação da dispensa de licitação no PAC nº 020/2021 do Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Norte, em 22 de junho de 2021 ;
- III. A existência de dotação orçamentária para o devido custeio da contratação supracitada: 6.2.2.1.1.01.04.01.002;
- IV. A cláusula contratual 12 das condições gerais do contrato RN RNPJ021085, PRODUTO GOLD COM OBS QC CE - REGISTRO NA ANS Nº 485292203, a qual aponta que: “Os reajustes efetuados serão comunicados à Agência Nacional de Saúde Suplementar (ANS), conforme determinado pela legislação em vigor. Para os contratos com até 29 (vinte e nove) beneficiários, apurados na data do último aniversário do contrato, o reajuste aplicado será o percentual apurado com base no agrupamento de todos os contratos com número igual ou inferior a 29 (vinte e nove) beneficiários”.
- V. O acordo entre as partes para formalizar o reajuste de 18,90% (Dezoito virgula noventa por cento) aplicado nos preços dos planos da CONTRATANTE, desde 25/06/2021 que permanecerá vigente até a próxima negociação de reajuste – sem prejuízo de eventuais reajustes por variação de faixa etária;
- VI. A permanência do mês de Junho como base para aplicação de reajuste anual, bem como o mês de aniversário do “CONTRATO” ora aditado;

As partes, em comum acordo, celebram:

Cláusula Primeira – Da aplicação do Reajuste Anual nos Preços dos Planos da Contratante

1.1. As partes resolvem de comum acordo formalizar o reajuste de 18,90% (Dezoito virgula noventa por cento), a ser aplicado nos Preços dos Planos de Saúde da CONTRATANTE, desde 25/06/2021.

Cláusula Segunda – Preços

2.1. A CONTRATADA receberá, inicialmente, sem prejuízo dos reajustes por variação de faixa etária, antecipadamente da CONTRATANTE os valores abaixo descritos conforme o plano escolhido por cada BENEFICIÁRIO já considerado nestes valores o percentual de reajuste descrito no item 1.1

FAIXA	R\$ VALOR
0 - 18	R\$ 148,21
19 - 23	R\$ 163,02
24 - 28	R\$ 182,69
29 - 33	R\$ 208,28
34 - 38	R\$ 250,77



39 - 43	R\$ 305,69
44 - 48	R\$ 381,51
49 - 53	R\$ 494,43
54 - 58	R\$ 655,12
59 - 999	R\$ 878,50

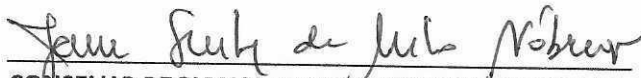
Cláusula Terceira – Disposições Finais

- 3.1. Permanece inalterado o mês-base para a aplicação dos reajustes previstos no “**CONTRATO**”, qual seja: todo mês de **Junho** de cada ano.
- 3.2. A **CONTRATANTE** dará ciência aos seus **BENEFICIÁRIOS**, bem como a(s) sua(s) eventual(is) locações noticia da assinatura do presente Termo Aditivo.
- 3.3. O presente Termo Aditivo possui seus efeitos retroativos desde **25 de Junho de 2022**.
- 3.4. Eventuais alterações e aditivos ao contrato RNPJ021085 deverão ser assinados por representantes legais de ambas as partes, bem como por duas testemunhas.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente aditamento em 02(duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Natal/RN, 20 de dezembro de 2022.

Pela Contratante:



CONSELHO REGIONAL DE ODONTOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
Jane Suely de Melo Nóbrega
Presidente

Pela Contratada:



HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Idris Lopes Saldanha
Diretor Comercial NE

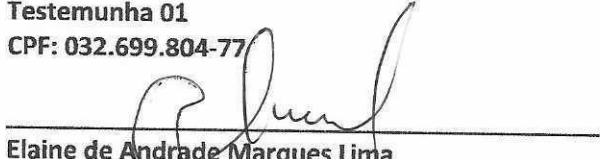


HUMANA ASSISTÊNCIA MÉDICA LTDA
Eva Maria de Oliveira Rodrigues
Diretora Regional NE



Aida Angelica M. Da Silva Almeida
Testemunha 01
CPF: 032.699.804-77

CPF: 202.302.574-53



Elaine de Andrade Marques Lima
Testemunha 02